**LEI Nº 3142/2024 – DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE** **LOGRADOURO PÚBLICO, A ESTRADA MUNICIPAL DE QUILOMBO 103 E ESTRADA MUNICIPAL DE QUILOMBO 202, NOMEANDO-AS COMO RODOVIA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO ROSSETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o logradouro público, a Estrada Municipal de Quilombo 103 e Estrada Municipal de Quilombo 202 (que tem seu início na Linha Para Pedro e seu fim na Linha Salto Saudades), nomeando-as como Rodovia Municipal Prefeito Antonio Rossetto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de março de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2024.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado